

Lei número 1127

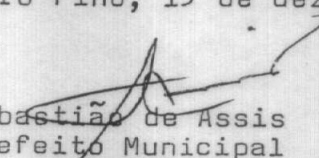
Autoriza assinatura de convênio e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ouro Fino ,
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal-
autorizado a firmar convênio com a
Secretaria de Estado da Educação de
Minas Gerais, para aquisição de equi-
pamentos e mobiliários e o que mais
necessário for, visando a extensão de
série do 1º grau, na Escola Estadual -
Ernesto Barbosa, localizada no Distri-
to de Crisolia, neste Município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário
esta lei entrará em vigor, na data de
sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de
Ouro Fino, 13 de dezembro de 1978.


Sebastião de Assis
Prefeito Municipal


Edna Maria Germiniani
Diretora de Administração